

MENSAGEM N.º 62/2011.

Imbituba, 10 de junho de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador ROGBERTO DE FARIAS PIRES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e

Srs. Membros do Poder Legislativo

NESTA

Prezados Senhores,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para a elevada deliberação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a doação de imóvel ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina*.

A presente proposição tem como objetivo a doação de imóvel ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, visando a construção de prédio, que abrigará a sede da Comarca de Imbituba.

Desta forma, estamos certos de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

José Roberto Martins
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 4.117 /2011.

Anexo à Mensagem nº 062, de 10 de junho de 2011.

Dispõe sobre a doação de imóvel ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, uma área de terra denominada como área J (desmembramento), registrado na matrícula sob o nº 18.841, fls. 01 do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba, equivalendo um total de 4.324,55 m², (quatro mil trezentos e vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- frente a noroeste medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), confronta com a Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, em outro segmento ao norte medindo 9,43m(Raio 6,00), confronta com a Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos;
- fundos a sudeste medindo 64,00m, confronta com a Rua João Hipólito Nascimento, em outro segmento ao leste medindo 9,43m(Raio 6,00), confronta com a Rua João Hipólito Nascimento;
- lateral direita a nordeste medindo 50,00m, confronta com a Rua Ernani Cotrin;
- lateral esquerda a sudoeste medindo 62,00m, confronta com a área K.

Parágrafo único. A área doada destina-se a construção de prédio que abrigará a sede da Comarca e Imbituba, cujas despesas correrão por conta do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 10 de junho de 2011.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal